



## NOTA TÉCNICA

Nota Técnica 530/2022/GNova Inovação Aberta/GNOVA/ENAP

Nº SEI 0591638

**Interessado: CGCON/GNOVA.**

**Assunto: Seleção de serviços especializados de consultoria de notória especialização.**

### 1. HISTÓRICO

A presente Nota Técnica tem o objetivo de apresentar o resultado da análise das propostas recebidas para a contratação de serviços especializados de consultoria de notória especialização e com experiência prévia na realização de atividades semelhantes, priorizando metodologias ágeis para a definição de metodologia e da estrutura (frameworks ) para a produção e gestão de conhecimento, bem como serviços de pesquisa para o desenvolvimento de 6 Épicos e suas histórias, que se configuram em um novo formato de produção de conteúdo, bem como de formação de comunidade em torno da sistematização e disseminação de conhecimento para a replicabilidade de experiências e geração de capacidades para produção e incorporação de inovação no setor público, nos termos do Processo SEI: 04600.002202/2022-00.

Esta contratação é componente do Projeto de Cooperação Internacional Enap-FLACSO nº 1/2021 – Consolidação do processo de internacionalização institucional da ENAP, com prioridade no intercâmbio de conhecimentos, experiências e boas práticas voltados para os projetos prioritários da Escola.

### 2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Épico é um termo que vem das metodologias ágeis. Um épico é uma grande quantidade de trabalho que pode ser dividida em uma série de histórias menores. Os épicos geralmente englobam várias equipes, em vários sub-projetos. No contexto desse projeto, ele se configura em um novo formato de produção de conteúdo, bem como de formação de comunidade em torno da sistematização e disseminação de conhecimento para a replicabilidade de experiências e geração de capacidades para produção e incorporação de inovação no setor público.

A proposta de valor do Épicos é ajudar servidores públicos a planejar e desenvolver projetos de inovação, ao facilitar o acesso a conhecimento sistematizado e a uma comunidade de inovadores, diminuindo incertezas na implementação dos seus projetos. Esta preocupação está em consonância com a orientação do Observatório de Inovação do Setor Público da Organização (OPSI), da OCDE, de "facilitar o fluxo de informação, dados e conhecimento através do setor público" com vistas a oportunizar respostas criativas aos novos desafios e oportunidades dos governos no século XXI. Secundariamente, o projeto também tem como objetivo auxiliar no desenvolvimento de competências de storytelling, identificada como uma das seis competências chave para inovação no setor público pela OPSI/OCDE.

A realização das atividades previstas no projeto exigem competências humanas e capacidades organizacionais pouco instaladas na Enap e na administração pública de forma geral - ainda que estejam relacionadas com competências mapeadas pela OCDE.

Desta forma, tendo em vista o caráter pioneiro desta iniciativa no setor público, verificou-se que a solução mais vantajosa é a contratação de empresa e profissionais de notória especialização e com experiência prévia na realização de atividades semelhantes, priorizando metodologias ágeis e com aderência aos objetivos da Enap.

Tal contratação se coaduna com os esforços da Enap, com apoio da Flacso, para "propor e validar estratégias e mecanismos de propagação de conhecimentos, soluções e práticas produzidas a partir da Enap". Dessa forma, a

Enap vê aumentadas suas capacidades de produção e disseminação de conhecimento relevante para o desenvolvimento do governo brasileiro.

### 3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Para análise das propostas, a ENAP instituiu, por meio da Portaria ENAP nº 236 de 06 de Julho de 2022, comissão específica para selecionar empresa especializada no âmbito da Carta Convite FLACSO Brasil 008.2022, de 06 de Julho de 2022.

A Comissão, em reunião realizada no dia 18 de Julho de 2022, analisou as propostas tendo como base as regras e critérios estipulados na Carta Convite e considerando toda a documentação enviada por cada proponente.

Considerando os critérios estipulados no item 9 (Critérios de Avaliação) da Carta Convite, temos o quadro com as pontuações atribuídas pela Comissão para cada proposta, no que diz respeito aos Critérios de qualificação técnica (item 9.1):

#### QUADRO 01. Avaliação da Qualificação Técnica da Proponente - Item 9.1 da Carta Convite

PROPONENTE	Experiência comprovada na coordenação de projetos editoriais e de gestão do conhecimento digitais, incluindo identidade visual e verbal, presença e conteúdo digital.	Resultado
Colativo	Considerando os documentos apresentados, não foi possível comprovar experiência no critério.	Desclassificada
Propósito	4 pontos	4 pontos

Considerando os critérios estipulados no item 9 (Critérios de Avaliação) da Carta Convite, temos o quadro com as pontuações emitidas pela Comissão para cada proposta, no que diz respeito aos Critérios de experiência da equipe mínima (item 9.2):

#### QUADRO 2. Avaliação de Experiência da Equipe Mínima - Item 9.2 da Carta Convite

PROPONENTE	Experiência em planejamento, pesquisa e design de serviços nos últimos 5 anos	Experiência em presença digital e planos de conteúdo nos últimos 5 anos	TOTAL
Colativo	Considerando os documentos apresentados, não foi possível comprovar experiência no critério.	Considerando os documentos apresentados, não foi possível comprovar experiência no critério.	Desclassificada
Propósito	2 pontos	2 pontos	4 pontos

Considerando que a empresa **Propósito** foi a única classificada, tendo cumprido todos os critérios estabelecidos na Carta Convite, registra-se que o valor da proposta global de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) se enquadra no estabelecido no Decreto Nº 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei 8.666/93.

### 4. CONCLUSÃO

Tendo em vista as propostas apresentadas e a análise técnica comparativa entre os proponentes, não encontrando óbice que inviabilize a celebração de contrato, a **Comissão de Seleção recomenda a contratação da empresa Propósito** para execução da consultoria especializada e serviços especializados e realização de atividades semelhantes, priorizando metodologias ágeis para a definição de metodologia e da estrutura (frameworks ) para a produção e gestão de conhecimento, bem como serviços de pesquisa para o desenvolvimento de 6 Épicos e suas histórias, que se configuram em um novo formato de produção de conteúdo, bem como de formação de

comunidade em torno da sistematização e disseminação de conhecimento para a replicabilidade de experiências e geração de capacidades para produção e incorporação de inovação no setor público.

## 5. ENCAMINHAMENTOS

Encaminhe-se à Diretoria de Inovação para aprovação e devidos encaminhamentos junto à Assessoria de Relações Institucionais da Enap.

**Caroline Nagel Moura de Souza**

**Integrante da Comissão de Seleção - Portaria ENAP nº 236 de 06 de Julho de 2022**

**CAMILA DE CASTRO BARBOSA MEDEIROS**

**Integrante da Comissão de Seleção - Portaria ENAP nº 236 de 06 de Julho de 2022**

**Keicielle Schimidt de Oliveira**

**Integrante da Comissão de Seleção - Portaria ENAP nº 236 de 06 de Julho de 2022**

De acordo. Encaminhe-se para a Assessoria de Relações Institucionais da Enap para providências.

**BRUNA SILVA DOS SANTOS**

**Diretora de Inovação**

Brasília, 18 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Nagel Moura de Souza, Técnico(a) em Assuntos Educacionais (TAE)**, em 18/07/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keicielle Schimidt de Oliveira, Técnico(a) de Nível Superior (TNS)**, em 18/07/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Castro Barbosa Medeiros, Coordenador(a)-Geral de Gestão do Conhecimento**, em 18/07/2022, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva dos Santos, Diretor(a) de Inovação**, em 19/07/2022, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0591638** e o código CRC **985AB5EB**.